



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o Exercício Financeiro de 1970.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ubatuba, para o Exercício Financeiro de 1970, discriminado pelos anexos - integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Ncr\$. 2.649.198,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito cruzeiros novos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....Ncr\$.	1.314.512,00.
1.2 - Receita Patrimonial.....Ncr\$.	300,00.
1.3 - Receita Industrial.....Ncr\$.	105.000,00.
1.4 - Transferências Correntes.....Ncr\$.	196.998,00.
1.5 - Receitas Diversas.....Ncr\$.	719.341,00.

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operação de Crédito.....Ncr\$.	120.000,00.
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Ncr\$.	1.000,00.
2.3 - Transferências de Capital.....Ncr\$.	<u>192.047,00.</u>

TOTAL DA RECEITA....Ncr\$. 2.649.198,00.

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Govêrno e Administração Geral...Ncr\$.	437.256,20
1 - Administração Financeira.....Ncr\$.	236.780,80

.....segue...



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei número 265, de 05 de dezembro de 1969. - fls.2

2 - Viação, Transportes e Comunicações..Ncr\$.	431.650,00
3 - Educação e Cultura.....Ncr\$.	458.410,00
4 - Saúde.....Ncr\$.	113.390,00
5 - Bem-Estar Social.....Ncr\$.	165.443,00
6 - Serviços Urbanos.....Ncr\$.	<u>806.268,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....Ncr\$.	<u>2.649.198,00</u>

Art. 4º -Fica o Executivo autorizado a:

- a) - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 69 da Constituição Federal de 1967).
- b) - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, - de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 05 de dezembro de 1969.

*José Alberto dos Santos*  
Dr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 05 de dezembro de 1969.

*Enio Tadei dos Reis*  
Enio Tadei dos Reis

Chefe da Seção

ecfs.